



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
PORTARIA 32/2010

O DR. RAFAEL RABALDO BOTTAN, Juiz de Direito e Diretor do Foro e Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Ato n. 60, de 20/01/2010, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e publicado no Diário da Justiça de 21/01/2010, que ordenou a posse aos novos titulares dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, bem como a transmissão do acervo das respectivas Serventias;

**CONSIDERANDO** o teor da Circular nº 11/2010 GP, referente ao concurso para Ingresso e Remoção para Atividade Notarial Registral atinente ao Edital n.º 84/07, a qual determina a imediata transmissão do acervo cartorário,

**CONSIDERANDO** as razões do pedido formulado pelo novo Titular/Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista/SC, Dr. VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, dando conta da impossibilidade de prestar os serviços na respectiva Serventia nos dias 31 de março de 2010 e 05 e 06 de abril de 2010, ante os trabalhos de transmissão de acervo e a necessária organização dos documentos no novo local em que se situará a Serventia,

**RESOLVE**

1) APRAZAR o dia 31 de março de 2010, às 08:00 horas, para a retomada dos trabalhos de transmissão do acervo cartorário respeitante aos Cartórios de Registro Civil e Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da sede e Comarca de São João Batista;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

2) AUTORIZAR o fechamento do Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São João Batista apenas no dia 31 de março de 2010;

3) DETERMINAR que a Secretária do Foro da Comarca de São João Batista providencie a afixação desta portaria no mural do Fórum da Comarca de São João Batista e dos Cartórios Extrajudiciais envolvidos;

4) DETERMINAR que a Secretária do Foro da Comarca de São João Batista providencie a intimação, por qualquer meio, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São João Batista, a fim de que esta instituição, se possível, dê ciência a todos os advogados bem como autorize a fixação desta portaria no Mural da respectiva Subseção; e,

5) Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

São João Batista, 30 de março de 2010.

  
**RAFAEL RABALDO BOTTAN**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro